



L I D O  
Em, 18, 5, 17

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** Secretaria Legislativa  
**GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO**

**INDICAÇÃO**  
**(Do Senhor Deputado Juarezão) IND 10854 /2017**

SUGERE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, A INSTALAÇÃO E A REVITALIZAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRE EM VICENTE PIRES – RA XXX.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a instalação e a revitalização de faixas de pedestre em Vicente Pires – RA XXX

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Indicação visa atender aos anseios dos moradores de Vicente Pires, em especial aos residentes na Rua 12, os quais lutam por melhorias no local, principalmente no que se refere à segurança pública.

A instalação e a revitalização das faixas certamente evitarão os inúmeros acidentes, inclusive com mortes, que ocorrem constantemente na mencionada Região Administrativa, salvaguardando os pedestres e também os motoristas, trazendo tranquilidade e conforto para todos.

Deste modo, peço quando de sua tramitação na comissão de mérito, o apoio dos seus membros para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em

**JUAREZÃO**  
**DEPUTADO DISTRITAL**  
**PSB/DF**

Setor de Protocolo Legislativo  
Ind Nº 10854 2017  
Folha Nº 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 17/05/2017 11:42

Thayane 70154



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Brasília, 19 de maio de 2017.

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo  
01 Nº 10854/2017  
**SEM EFEITO**  
02 f